



**ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE
2020.**

Data : 03/09/2020
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meet®
Link : meet.google.com/ext-xyjm-nyb

1 As quatorze horas do dia três de setembro de dois mil e vinte, por meio de videoconferência
2 realizada no aplicativo Google Meet®, conforme link acima, reuniu-se a Primeira Câmara
3 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual do
4 senhor Felipe Souza Dutra (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder
5 Público e da sociedade civil organizada: Guilherme Dallacosta (FACISC), Cínthia Córdova
6 Vieira dos Santos (EPAGRI), Alexandre Martins da Silva (FECAM), Ives Luiz Lopes
7 (FETAESC) e Tiago Mioto (SAR). Presente como ouvinte, representante do CPMA, Samuel de
8 Araújo Vicente. Presentes os procuradores dos recorrentes, Dr. Alípio Kulkamp (Rec. 595/17)
9 e Dr. Christian Sieberich (Rec. 265/17).

10
11 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 17/20, publicado no
12 DOE/SC nº 21.340 de 26/08/2020.

13
14 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
16 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

17
18 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 265/17**

19 AIA Nº : 13239-A
20 PROCESSO Nº : PMSC 16325/2016
21 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
22 RECORRENTE : MADEIREIRA BRASILPINHO LTDA.
23 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

24
25 **DECISÃO**

26 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
27 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo parcial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

28 provimento ao recurso de acordo com o voto do Conselheiro Relator, vencido o voto
29 divergente do Conselheiro Ives Luiz Lopes que pugnou pela não manutenção do auto de
30 infração.

31

32 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

33

34 FELIPE SOUZA DUTRA
35 Presidente

36

37 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 548/17**

38 AIA Nº : 35128-A
39 PROCESSO Nº : PMSC 23632/2015
40 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
41 RECORRENTE : JULIANO RENY GIL MELO
42 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

43

44 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

45

46 Pedido de vista pelo Conselheiro FELIPE SOUZA DUTRA (CPMA), nos termos do art.
47 45 do RICONSEMA.

48

49 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

50

51 FELIPE SOUZA DUTRA
52 Presidente

53

54 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 549/17**

55 AIA Nº : 35130-A
56 PROCESSO Nº : PMSC 23777/2015
57 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
58 RECORRENTE : JALILA GIL MELO
59 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

60

61 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

62



63 Pedido de vista pelo Conselheiro FELIPE SOUZA DUTRA (CPMA), nos termos do art.
64 45 do RICONSEMA.

65
66 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

67
68 FELIPE SOUZA DUTRA
69 Presidente
70

71 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 550/17**

72 AIA Nº : 35131-A
73 PROCESSO Nº : PMSC 23778/2015
74 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
75 RECORRENTE : JALILA GIL MELO
76 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

77
78 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

80 Pedido de vista pelo Conselheiro FELIPE SOUZA DUTRA (CPMA), nos termos do art.
81 45 do RICONSEMA.

82
83 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

84
85 FELIPE SOUZA DUTRA
86 Presidente
87

88 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 603/17**

89 AIA Nº : 37672-A
90 PROCESSO Nº : PMSC 29431/2017
91 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
92 RECORRENTE : CLAITO JOSÉ MOREIRA
93 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

94
95 **DECISÃO**
96

97 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

98 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por
99 negar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

100

101 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

102

103 FELIPE SOUZA DUTRA

104 Presidente

105

106 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 626/17**

107 AIA Nº : 35930-A

108 PROCESSO Nº : PMSC 39321/2017

109 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

110 RECORRENTE : WILMAR GOMES

111 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

112

113 **DECISÃO**

114

115 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
116 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por
117 negar provimento ao recurso nos termos do Relatório e voto da Conselheira Relatora.

118

119 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

120

121 FELIPE SOUZA DUTRA

122 Presidente

123

124 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 664/17**

125 AIA Nº : 38592-A

126 PROCESSO Nº : PMSC 38946/2017

127 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

128 RECORRENTE : MARTINS SCHOENAU

129 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

130

134 **DECISÃO**

135



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

136 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
137 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo
138 parcial provimento ao recurso nos termos do Relatório e voto da Conselheira Relatora.

139

140 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

141

142 FELIPE SOUZA DUTRA

143

Presidente

144

145 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 665/17**

146 AIA Nº : 38591-A

147 PROCESSO Nº : PMSC 38947/2017

148 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

149 RECORRENTE : ROLF KREUTZFELD

150 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

151

152 **DECISÃO**

153

154 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
155 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por
156 negar provimento ao recurso nos termos do Relatório e voto da Conselheira Relatora

157

158 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

159

160 FELIPE SOUZA DUTRA

161

Presidente

162

163 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 030/18**

164 AIA Nº : 38630-A

165 PROCESSO Nº : PMSC 784/2018

166 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

167 RECORRENTE : NEMIAS SOARES

168 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

169

170 **DECISÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

171 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
172 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por
173 negar provimento ao recurso nos termos do Relatório e voto da Conselheira Relatora.

174

175 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

176

177 FELIPE SOUZA DUTRA
178 Presidente

179

180 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 393/18**

181 AIA Nº : 36840-A
182 PROCESSO Nº : PMSC 17495/2016
183 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
184 RECORRENTE : CARLOS DA ROSA
185 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

186

187 **DECISÃO**

188

189 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
190 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pela
191 incidência de prescrição intercorrente nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

192

193 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

194

195 FELIPE SOUZA DUTRA
196 Presidente

197

198 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 334/15**

199 AIA Nº : 03518-D
200 PROCESSO Nº : FATMA 43958/2016
201 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA
202 RECORRENTE : TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.
203 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA

204

205 **DECISÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

206 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
207 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo
208 parcial provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator
209
210 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

211
212 FELIPE SOUZA DUTRA
213 Presidente
214

215 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 559/17**

216 AIA Nº : 35969-A
217 PROCESSO Nº : PMSC 21947/2017
218 RELATOR : IVES LUIZ LOPES
219 RELATOR-VISTA : PAULO ROLAND ERN
220 RECORRENTE : CÉLIO ODÍLIO SCHMOELLER
221 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA
222

223 **DECISÃO**
224

225 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
226 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, por não dar
227 provimento ao recurso nos termos do relatório e voto de vista do Conselheiro Relator, Paulo
228 Roland Ern, vencido o Conselheiro Ives Luiz Lopes que manteve seu voto.

229
230 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

231
232 FELIPE SOUZA DUTRA
233 Presidente
234

235 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 599/17**

236 AIA Nº : 40437-A
237 PROCESSO Nº : PMSC 32310/2015
238 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA
239 RECORRENTE : V. COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
240 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA



241

DECISÃO

242

243 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
244 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, negar
245 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório Conselheiro Relator.

246

247 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

248

FELIPE SOUZA DUTRA

250

Presidente

251

14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 602/17

253 AIA Nº : 40618-A

254 PROCESSO Nº : PMSC 23392/2015

255 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

256 RECORRENTE : AUDELI ANGELOV

257 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

258

DECISÃO

260

261 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
262 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar
263 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório Conselheiro Relator.

264

265 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

266

FELIPE SOUZA DUTRA

268

Presidente

269

15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 430/16

271 AIA Nº : 30599-A

272 PROCESSO Nº : PMSC 44302/2017

273 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

274 RECORRENTE : LEODIR ANTONIO MENEGUZZI

275 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA



276

DECISÃO

277

278 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
279 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por dar
280 provimento ao recurso e re-enquadrar o Auto de Infração para o art. 50 do Decreto nº 6.514,
281 por ter sido a infração cometida em área de Mata Atlântica, objeto especial de preservação,
282 re-enquadando também o valor da multa para o mínimo da infração descrita no referido
283 artigo, ou seja, R\$ 5.000,00, nos termos do relatório e voto do conselheiro relator.

284

285 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

286

287 FELIPE SOUZA DUTRA

288

Presidente

289

290 16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 622/17

291

AIA Nº : 42551-A
292 PROCESSO Nº : PMSC 36822/2017
293 RELATOR : IVES LUIZ LOPES
294 RECORRENTE : RENATO SOUZA
295 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA

296

DECISÃO

297

298 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
299 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, por dar
300 provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, vencido o voto
301 divergente do Conselheiro Felipe Souza Dutra quer pugnou pela manutenção do valor da
302 infração ao mínimo estabelecido pelo artigo enquadrado no auto de infração.
303

304

305 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

306

307 FELIPE SOUZA DUTRA

308

Presidente

309

310 17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 438/18



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

311 AIA Nº : 24788-A
312 PROCESSO Nº : FATMA 39592/2018
313 RELATOR : IVES LUIZ LOPES
314 RECORRENTE : ALCINDO DE LIMA
315 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA
316

317 **DECISÃO**
318

319 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
320 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pela
321 incidência de prescrição intercorrente nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

322
323 Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

324
325 FELIPE SOUZA DUTRA
326 Presidente
327

328 Restaram suspensos os julgamentos dos Recursos Administrativos nº 595/17, 623/17 e
329 196/17, conforme requerido pelos procuradores dos recorrentes e acatado pelo Presidente.
330 Nos termos do §3º do art. 25-E do RICONSEMA, os autos ficam automaticamente pautados
331 para a próxima sessão ordinária, que ocorrerá no dia 01/10/2020.
332 Os recursos 615/17, 621/17, 659/17 e 670/17 restaram suspensos e ficam automaticamente
333 pautados para a próxima sessão ordinária, que ocorrerá no dia 01/10/2020.
334 Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam
335 destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades.
336 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva
337 do Consema, Deyse Locatelli e a servidora Thais Telemburg Soares. Esgotada a pauta, nada
338 mais havendo a tratar, às dezessete horas declarou-se encerrada a Reunião.

FELIPE SOUZA DUTRA

Presidente

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.